



CORUMBÁ - MS

DECRETO Nº 3514

de 24 de setembro de 2025

**Designa membros para compor a Comissão Especial de
Chamamento Público da Agência Municipal de Habitação e
Regularização Fundiária - AMHARC, do Município de Corumbá
para atender as finalidades que se destina.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, III e VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - AMHARC, por meio da CI nº

330/2025/AMHARC; D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Chamamento Público da Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - AMHARC, sob a presidência do primeiro, conforme:

SERVIDOR	FUNÇÃO
-----------------	---------------

Fernanda Tizzei Cândia Presidente

Gabriela Oliveira Borges Titular

Katiúscia Peçanha Titular

Zolabarrieta

Art. 2º A presente Comissão será responsável pela condução dos atos relacionados ao edital que tem por objeto a seleção entidades privadas sem fins lucrativos para se credenciarem junto à Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores e Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais destinadas a provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas, com recursos do Programa Mina Casa, Minha Vida - Entidades e FDS (Fundo de Desenvolvimento Social), para construção de unidades habitacionais, em terrenos de propriedade do Município de Corumbá-MS, no âmbito do Programa MINHA CASA, MINHA VIDA - ENTIDADES.

Art. 3º A presente designação de Comissão Especial de Chamamento Público não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*GABRIEL ALVES DE OLIVEIRAPrefeito Municipal MADSON
RAMÃO Diretor-Presidente da AMHARC Portaria "P" nº 14, de
1 de janeiro de 2025.*

Decreto Nº 3514/2025 - 24 de setembro de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em